

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

Rio Grande, 06 de setembro de 2021

Senhor Presidente:

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 055 que **AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR EMERGENCIALMENTE POR TEMPO DETERMINADO UM ENGENHEIRO CIVIL E UM TOPÓGRAFO PARA ATUAREM NO GABINETE DE PROGRAMAS E PROJETOS ESPECIAIS, EM RAZÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

O Município do Rio Grande já havia dado início ao processo público seletivo para sanar as demandas de pessoal da administração municipal, em especial do GPPE, porém por força da legislação vigente a realização de concursos está proibida até o final deste exercício, bem como o processo seletivo encontra-se paralisado por conta das medidas e normas administrativas tomadas pelo executivo municipal para contenção da disseminação do COVID19, pandemia mundial que assola igualmente o nosso Município.

Neste sentido, deve-se destacar o Decreto Municipal nº. 18.365/2021, que ratifica o ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA no âmbito do território do Município do Rio Grande, em razão da pandemia causada pelo COVID19.

Mesmo no centro dessas adversidades, o Município necessita manter e intensificar suas ações no sentido que aprimorar a estrutura para atendimento das comunidades mais vulneráveis bem como de toda a população que hoje é atendida pelo SUS sem qualquer distinção.

É nesse sentido que se destaca a necessidade da contratação emergencial destes profissionais que atuam como facilitadores no andamento de diversas obras de engenharia, em especial em unidades de saúde.

Com objetivo mostrar a importância das atividades destes profissionais para essa Egrégia Casa, bem como para toda nossa comunidade, relacionamos abaixo as atividades executadas pelo engenheiro civil e pelo topógrafo dentro do GPPE, independentemente deste possuir outras responsabilidades no seu dia a dia.

Um profissional de engenharia civil tem como as atribuições da sua função executar e estudar projetos dando o respectivo parecer; projetar, dirigir e fiscalizar a construção de prédios e suas obras complementares onde se incluem postos médicos, escolas, creches, entre outros; projetos e fiscalização de pavimentação de ruas e estradas municipais; projetos e fiscalização de obras de drenagem bem como as destinadas ao saneamento urbano e rural; estudar, projetar, dirigir e executar

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

obras hidráulicas e de esgoto em geral; executar trabalhos relativos à engenharia de tráfego no plano viário municipal; projetar; realizar perícias e fazer arbitramentos; estudar, projetar, dirigir e executar instalações de oficinas em geral; executar outras tarefas correlatas, inclusive as constantes do regulamento de sua profissão.

De forma específica no GPPE, mas de maneira interdisciplinar e integrada, o engenheiro atua praticamente em todas as frentes acima mencionadas, entre outras não relacionadas, visando atender as demandas mais urgentes nas áreas da saúde, educação drenagem e pavimentação.

Quanto à contratação de um topógrafo, justifica-se pela especificidade do trabalho deste profissional devido à necessidade de atender a contento as demandas de reconhecimento da área programada para traçados técnicos; trabalhos topográficos relativos a balizamento, colocação de estacas, referências de nível e outros; levantamentos topográficos planialtimétricos na área demarcada e devidos registros de dados; elaboração de plantas, esboços, relatórios técnicos, cartas topográficas e aerofotogramétricas; aferimento dos instrumentos utilizados; realização de cálculos topográficos e desenhos georreferenciados, entre outras atividades inerentes a sua profissão.

Considera-se de suma importância este profissional junto à equipe de engenheiros e arquitetos devido ao volume de obras do município, ressaltando que o serviço de topografia é a base essencial para a qualificação dos projetos.

Pelos motivos expostos é que o Executivo Municipal vem com este Projeto de Lei solicitar a contratação emergencial de um engenheiro civil e um topógrafo, para atuar no GPPE em atividades acima relacionadas.

Sendo o que tínhamos para o momento, firmamo-nos,

Respeitosamente



FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

À Sua Excelência
Ver. FILIPE DE OLIVEIRA BRANCO
Presidente da Câmara Municipal
NESTA CIDADE

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 055 DE 06 DE SETEMBRO DE 2021

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR EMERGENCIALMENTE POR TEMPO DETERMINADO UM ENGENHEIRO CIVIL E UM TOPÓGRAFO PARA ATUAREM NO GABINETE DE PROGRAMAS E PROJETOS ESPECIAIS, EM RAZÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente por tempo determinado, um engenheiro civil e um topógrafo, para atuarem no Gabinete de Programas e Projetos Especiais.

Art. 2º Os contratos serão por tempo determinado de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da sua assinatura, e será antecedido de Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida no Inciso II do Artigo 3º do Decreto nº 12.008/13, podendo ser prorrogado uma vez por igual período.

§ 1º - Os contratos terão duração abreviada caso haja a efetivação de concurso público para os cargos, havendo servidores nomeados e caso os mesmos venham a assumir os cargos.

§ 2º - Os contratados poderão ser substituídos no caso de ocorrer a rescisão do contrato, falecimento ou afastamento para gozo de benefício previdenciário ou outro motivo similar, mantendo-se o quantitativo de 01 (um) engenheiro civil e 1 (um) topógrafo até a data limite permitida por esta Lei.

§ 3º - Excepcionalmente, para contratadas gestantes, fica garantida a prorrogação automática do prazo do contrato emergencial, até o prazo final da estabilidade.

§ 4º - Os contratos de que trata o Artigo 1º ficam assim especificados:

Função	Quantidade	Carga horária semanal	Remuneração
Engenheiro Civil	01	30 horas semanais	R\$ 2.089,23 (Dois mil, oitenta e nove reais e vinte e três centavos), Completivo Salarial conforme Lei Municipal nº 7.478/2013, auxílio refeição e vale-transporte, nos termos da legislação municipal vigente.

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

Topógrafo	01	30 horas semanais	R\$ 1.256,88 (Um mil, duzentos e cinquenta e seis reais e oitenta e oito centavos), auxílio refeição e vale-transporte, nos termos da legislação municipal vigente.
-----------	----	-------------------	---

§ 5º As atribuições e requisitos de provimento do cargo de engenheiro civil e de topógrafo são as constantes no Anexo E da Lei Municipal nº 5.820/2003 e no Anexo da Lei Municipal nº 8.332/2019, respectivamente.

Art. 3º As contratações e rescisões serão executadas pela Administração Direta, sendo os contratos regidos pelo Artigo 347 da Lei Municipal nº 5.819, de 07 de novembro de 2003, no que for aplicável.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação deste Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

03- SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
03.01 – COMPLEXO TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO
03.01.04 – ADMINISTRAÇÃO
03.01.04.122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
03.01.04.122.323 – MANUTENÇÃO, QUALIFICAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO
03.01.04.122.323.2061 – PESSOAL ATIVO E ENCARGOS
3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil (Cód. Reduz. 171)

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Grande, 06 de setembro de 2021.



FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

cc.:/Todas as Secretarias/CSCI/PJ/CMRG/Publicação

Prefeitura Municipal do Rio Grande
Secretaria de Município da Fazenda

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO				
	Número de Ordem: 11/2021			
	Data da Elaboração: 03/09/2021			
	PD Nº 24.933/2021			
A) SITUAÇÃO QUE EXIGE A DEMONSTRAÇÃO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO				
1) <input checked="" type="checkbox"/>	Criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental (LC 101, art. 16)			
2) <input type="checkbox"/>	Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (LC 101, art. 17)			
3) <input type="checkbox"/>	Renúncia de Receita (LC 101, art. 14)			
4) <input type="checkbox"/>	Reconhecimento ou confissão de dívida (LC 101, art. 29, §1º)			
5) <input type="checkbox"/>	Benefícios da Seguridade Social (LC 101, art. 24)			
Descrição da Situação: <i>Contratação Emergencial de 1 topógrafo</i>				
B) COMPENSAÇÃO OU ORIGEM DE RECURSOS CONFORME A SITUAÇÃO				
Espécies de Recursos:	Situações Cabíveis			
1) <input type="checkbox"/>	Aumento de Receitas (aumento de alíquotas, base de cálculo)	2, 3		
2) <input checked="" type="checkbox"/>	Diminuição de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado	2		
3) <input type="checkbox"/>	Previsão (a menor) no orçamento - Anexo de Renúncia de Receita	3		
4) <input type="checkbox"/>	Previsão da despesa no orçamento e na programação financeira	1, 2, 3 (quando a renúncia for subsídio) 4 e 5		
5) <input type="checkbox"/>	Aproveitamento da margem de expansão das D.O.C.C	2 e 3		
C) EM CASO DE SITUAÇÃO PREVISTA NO ART. 16 e 17 da LC nº 101/2000:				
1) Classificação orçamentária completa por onde vai correr a despesa:				
Estrutura Programática	Descrição	Fonte	VALOR	
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0001	6.808,10	
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0001	1.481,44	
	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0001	1.600,00	
	TOTAL		9.889,54	
2) Previsão na Lei de Diretrizes e no PPA:				
2.1) <input checked="" type="checkbox"/> Não				
2.2) <input type="checkbox"/> Sim. Número da ação (projeto/atividade) LDO e PPA:				
D) IMPACTO FINANCEIRO				
Programação da despesa (situação 1, 2, 4 e 5)				
meses	ano corrente	1º ano	2º ano	Situação Contábil no sistema financeiro: (por vínculo de recursos)
janeiro	0,00	1.850,38	0,00	Fonte: 0001 RECURSO LIVRE
fevereiro	0,00	1.850,38	0,00	Ativo Financeiro Mês Anterior
março	0,00	1.850,38	0,00	(-) Passivo Financeiro mês anterior:
abril	0,00	1.850,38	0,00	(=) Resultado Financeiro mês anterior
maio	0,00	1.850,38	0,00	(+)Receitas Previstas até o final do exercício:
junho	0,00	1.850,38	0,00	(-)Despesas de Pessoal previstas até final exercício:
julho	0,00	3.999,98	0,00	(=) Resultado Financeiro projetado ano
agosto	1.850,38	0,00	0,00	(+) receitas primeiro ano seguinte
setembro	1.850,38	0,00	0,00	(-) despesas de Pessoal primeiro ano seguinte
outubro	1.850,38	0,00	0,00	(+) receitas segundo ano seguinte
novembro	1.850,38	0,00	0,00	(-) despesas de Pessoal segundo ano seguinte
dezembro	2.488,03	0,00	0,00	(=) situação financeira antes do Impacto
Soma	9.889,54	15.102,24	0,00	(- gastos impacto) = situação projetada
E) Percentual de despesa último quadrimestre informado pela contabilidade (STN)				53,97%
F) Percentual acumulado após impactos informado pela contabilidade				



Prefeitura Municipal do Rio Grande
Secretaria de Município da Fazenda

RECURSO	LIVRE	-
CARGO	TOPOGRAFO	-
QUANTIDADE	1	-
TIPO	Criação de Cargo	-
MES PERCERIMENTO	AGOSTO	-

CARGO	QNDE	Basico Inicial	TOTAL
Vencimento	1	R\$ 1.256,88	R\$ 1.256,88
AUXILIO ALIMENTAÇÃO	1	320,00	320,00
Total			1.256,88

ANO CORRENTE	Janerio	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	1.256,88	1.256,88	1.256,88	1.256,88	1.256,88	1.256,88	1.256,88	1.256,88	1.256,88	1.256,88	1.256,88	1.256,88	6.284,40
INSS 21,76%	273,50	273,50	273,50	273,50	273,50	273,50	273,50	273,50	273,50	273,50	273,50	273,50	1.367,49
AUXILIO ALIMENTAÇÃO	320,00	320,00	320,00	320,00	320,00	320,00	320,00	320,00	320,00	320,00	320,00	320,00	1.600,00
GRATIFICACAO NATALINA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	523,70	523,70
INSS 21,76% Grat Natalina	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	113,96	113,96
Totais	1.850,38	2.486,03	9.889,54										

1º ANO	Percentual estimado de reajuste para o 1º ano												0,00%
Rubrica	Janerio	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	1.256,88	1.256,88	1.256,88	1.256,88	1.256,88	1.256,88	1.256,88	1.256,88	1.256,88	1.256,88	1.256,88	1.256,88	8.128,16
INSS 21,76%	273,50	273,50	273,50	273,50	273,50	273,50	273,50	273,50	273,50	273,50	273,50	273,50	1.914,48
AUXILIO ALIMENTAÇÃO	320,00	320,00	320,00	320,00	320,00	320,00	320,00	320,00	320,00	320,00	320,00	320,00	2.240,00
GRATIFICACAO NATALINA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	733,18	733,18
INSS 21,76% Grat Natalina	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	159,54	159,54
GRATIFICACAO DE FERIAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.256,88	1.256,88
Totais	1.850,38	1.850,38	1.850,38	1.850,38	1.850,38	1.850,38	1.850,38	1.850,38	1.850,38	1.850,38	1.850,38	2.486,03	15.102,24

2º ANO	Percentual estimado de reajuste para o 2º ano												7,00%
Rubrica	Janerio	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	1.256,88	1.256,88	1.256,88	1.256,88	1.256,88	1.256,88	1.256,88	1.256,88	1.256,88	1.256,88	1.256,88	1.256,88	8.128,16
INSS 21,76%	273,50	273,50	273,50	273,50	273,50	273,50	273,50	273,50	273,50	273,50	273,50	273,50	1.914,48
AUXILIO ALIMENTAÇÃO	320,00	320,00	320,00	320,00	320,00	320,00	320,00	320,00	320,00	320,00	320,00	320,00	2.240,00
GRATIFICACAO NATALINA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	733,18	733,18
INSS 21,76% Grat Natalina	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	159,54	159,54
GRATIFICACAO DE FERIAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.256,88	1.256,88
Totais	1.850,38	1.850,38	1.850,38	1.850,38	1.850,38	1.850,38	1.850,38	1.850,38	1.850,38	1.850,38	1.850,38	2.486,03	15.102,24

Prefeitura Municipal do Rio Grande
Secretaria de Município da Fazenda

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO				
Número de Ordem: 10/2021				
Data da Elaboração: 03/09/2021				
PD N° 24.933/2021				
A) SITUAÇÃO QUE EXIGE A DEMONSTRAÇÃO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO				
1) <input checked="" type="checkbox"/> Criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental (LC 101, art. 16) 2) <input type="checkbox"/> Despesas Obrigatórias de Caráter Continuoado (LC 101, art. 17) 3) <input type="checkbox"/> Renúncia de Receita (LC 101, art. 14) 4) <input type="checkbox"/> Reconhecimento ou confissão de dívida (LC 101, art. 29, §1º) 5) <input type="checkbox"/> Benefícios da Seguridade Social (LC 101, art. 24)				
Descrição da Situação: <i>Contratação Emergencial de 1 engenheiro civil</i>				
B) COMPENSAÇÃO OU ORIGEM DE RECURSOS CONFORME A SITUAÇÃO				
Espécies de Recursos:	Situações Cabíveis			
1) <input type="checkbox"/> Aumento de Receitas (aumento de alíquotas, base de cálculo)	2, 3			
2) <input checked="" type="checkbox"/> Diminuição de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuoado	2			
3) <input type="checkbox"/> Previsão (a menor) no orçamento - Anexo de Renúncia de Receita	3			
4) <input type="checkbox"/> Previsão da despesa no orçamento e na programação financeira	1, 2, 3 (quando a renúncia for substidida) 4 e 5			
5) <input type="checkbox"/> Aproveitamento da margem de expansão das D.O.C.C.	2 e 3			
C) EM CASO DE SITUAÇÃO PREVISTA NO ART. 16 e 17 da LC nº 101/2000:				
1) Classificação orçamentária completa por onde vai correr a despesa:				
Estrutura Programática	Descrição	Fonte	VALOR	
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0001	33.262,07	
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0001	7.237,83	
	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0001	1.600,00	
	TOTAL		42.099,90	
2) Previsão na Lei de Diretrizes e no PPA:				
2.1) <input checked="" type="checkbox"/> Não				
2.2) <input type="checkbox"/> Sim. Número da ação (projeto/atividade) LDO e PPA:				
D) IMPACTO FINANCEIRO				
Programação da despesa (situação 1, 2, 4 e 5)			Situação Contábil no sistema financeiro:	
meses	ano corrente	1º ano	2º ano	(por vínculo de recursos)
janeiro	0,00	7.796,90	0,00	Fonte: 0001 RECURSO LIVRE
fevereiro	0,00	7.796,90	0,00	Ativo Financeiro Mês Anterior
março	0,00	7.796,90	0,00	(-) Passivo Financeiro mês anterior:
abril	0,00	7.796,90	0,00	(=) Resultado Financeiro mês anterior
maio	0,00	7.796,90	0,00	(+)Receitas Previstas até o final do exercício.
junho	0,00	7.796,90	0,00	(-)Despesas de Pessoal previstas até final exercício:
julho	0,00	18.299,12	0,00	(=) Resultado Financeiro projetado ano
agosto	7.796,90	0,00	0,00	(+) receitas primeiro ano seguinte
setembro	7.796,90	0,00	0,00	(-) despesas de Pessoal primeiro ano seguinte
outubro	7.796,90	0,00	0,00	(+) receitas segundo ano seguinte
novembro	7.796,90	0,00	0,00	(-) despesas de Pessoal segundo ano seguinte
dezembro	10.912,28	0,00	0,00	(=) situação financeira antes do Impacto
Soma	42.099,90	65.080,55	0,00	(- gastos impacto) = situação projetada
E) Percentual de despesa último quadrimestre informado pela contabilidade (STN)			53,97%	
F) Percentual acumulado após impactos informado pela contabilidade				

Prefeitura Municipal do Rio Grande
Secretaria de Município da Fazenda

RECURSO:	LIVRE	ENGENHEIRO
CARGO:		
QUANTIDADE:		1
TIPO:		Criação de Cargo
MÊS PERCEBIMENTO		AGOSTO

CARGO	Q/NDE	Básico Inicial	TOTAL
Vencimento	1	R\$ 2.089,23	R\$ 2.089,23
COMP	1	R\$ 4.051,48	R\$ 4.051,48
Total			R\$ 6.140,69
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1	320,00	320,00

ANO CORRENTE

Rubrica	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS								6.140,69	6.140,69	6.140,69	6.140,69	6.140,69	30.703,45
INSS 21,76%								1.336,21	1.336,21	1.336,21	1.336,21	1.336,21	6.681,07
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO								320,00	320,00	320,00	320,00	320,00	1.600,00
GRATIFICAÇÃO NATALINA													2.558,69
INSS 21,76% Grat. Natalina													556,79
Totais								7.796,90	7.796,90	7.796,90	7.796,90	10.912,28	42.099,90

1º ANO

Rubrica	Percentual estimado de reajuste para o 1º ano	0,00%	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS			6.140,69	6.140,69	6.140,69	6.140,69	6.140,69	6.140,69	6.140,69	6.140,69	6.140,69	6.140,69	6.140,69	6.140,69	42.099,90
INSS 21,76%			1.336,21	1.336,21	1.336,21	1.336,21	1.336,21	1.336,21	1.336,21	1.336,21	1.336,21	1.336,21	1.336,21	1.336,21	6.681,07
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO			320,00	320,00	320,00	320,00	320,00	320,00	320,00	320,00	320,00	320,00	320,00	320,00	1.600,00
GRATIFICAÇÃO NATALINA															2.558,69
INSS 21,76% Grat. Natalina										3.582,07					3.582,07
GRATIFICAÇÃO DE FÉRIAS										779,48					779,48
Totais			7.796,90	18.299,12					65.080,55						

2º ANO

Rubrica	Percentual estimado de reajuste para o 2º ano	7,00%	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS															
INSS 21,76%															
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO															
GRATIFICAÇÃO NATALINA															
INSS 22,18% Grat. Natalina															
GRATIFICAÇÃO DE FÉRIAS															
Totais															

PREVIRG 17%

Rubrica	Percentual estimado de reajuste para o 2º ano	7,00%	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Totais															



08/08